



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.466

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0349 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0350 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA**, matrícula nº 174.723-4, do cargo em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0351 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NATALICE DOS SANTOS SALES**, matrícula nº 180.619-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0352 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NATALIA DOS SANTOS SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0353 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rubens Cardoso de Lima	Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CDE-11
Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso	Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CVE-11

Ato Governamental nº 0354 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSENILZA DE ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 174.075-0, do cargo em comissão de Diretor da Creche Renato Lucena Nóbrega, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0355 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 180.245-3, do cargo em comissão de Diretor da Creche Violeta Formiga, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0356 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ENEDINO RIBEIRO COUTINHO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0357 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA** matrícula nº 180.598-3, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado Educação.

Ato Governamental nº 0358 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO** matrícula nº 171.761-8, do cargo em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0359 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELE CRISTINA VIEIRA CESARIO**, matrícula nº 163.118-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria da Administração Indireta, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0360 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIANA ALVES DA NÓBREGA**, do cargo em comissão de Coordenador de Medição Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0361 João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **JOEL PAULO DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Medição Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0292 João Pessoa, 12 de fevereiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDGARD ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE 13.02.2014

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Portaria n° 190

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001012-4/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIELLE ANDRADE DA SILVA**, Professor, matrícula nº 173.385-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Profª Ursula Lianza, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200

UTB: 211107400

Portaria n° 191

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001446-6/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO UMBERTO GONCALVES CRUZ**, Professor, matrícula nº 83.614-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Luiz Gonzaga de A. Burity, para a EEEFM Papa Paulo VI. Ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211115000

Portaria n° 192

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001764-0/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RENALIDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, Professor, matrícula nº 173.001-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Profª Olivina Olivia Carneiro da Cunha, para o CEJA- Funcionários II, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211123900

Portaria n° 193

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002243-2/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IRACILDA CAVALCANTE DE FREITAS GONCALVES**, Professor, matrícula nº 143.697-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta Pasta, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ten. Lucena, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211100700

Portaria n° 194

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038985-6/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO RAUL OLIVEIRA NUNES FERREIRA**, Professor, matrícula nº 178.276-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Dom Moises Coelho, em Cajazeiras, para a EEEF Agenor Mendes Pedrosa, na cidade de Aguiar.

UPG: 026

UTB: 211705400


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N° 003/2014

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Engenheiro **SIMÃO ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2013-SERHMACT, celebrado com a empresa SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas para as obras de abastecimento de água da cidade de QUEIMADAS-PB, neste Estado, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS N° 005/2014

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014

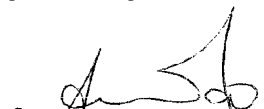
O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Engenheiro **ITAMAR MOREIRA FERNANDES**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IEDES, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS), EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO E MÉDIO PIRANHAS/PB (LOTE I) E CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, MODALIDADE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, VALE DO PARAÍBA, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, PIEMONTE DA BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO, MÉDIO PIRANHAS, VALE DO PIANCÓ E SERRA DE TEXEIRA/PB ZONA DA MATA NORTE(LOTE II).

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 003/2014

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2014.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, o servidor **JOEL PAULO DE CARVALHO NETO**, matrícula 720.558-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle da Poluição, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente


Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N° 008/SEDS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo 008/2014*, o servidor **FÁBIO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 157.645-3.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

AGUARDENTE DE CANA	2207.20.20	GARRAFA 250 ml	1	2,50
AGUARDENTE DE CANA	2207.20.20	LITRO	1	6,00
AGUARDENTE DE CANA	2207.20.20	GARRAFA 600 ml	1	6,00
AGUARDENTE DE CANA À GRANEL	2207.20.20	LITRO	1	4,50
OUTROS MELAÇOS DA EXTRAÇÃO OU REFINAÇÃO DO AÇÚCAR	1701.99.00	LITRO	1	3,00
RAPADURA	1701.91.00	GARAJAU	1	26,00

Art. 2º Revogar a Portaria nº 268/GSER, de 13 de dezembro de 2013.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/GSER

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de envio do arquivo relativo à Escrituração Fiscal Digital do mês de janeiro de 2014 para o dia 14/3/2014.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 00076/2014/CAD

22 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0077902014-6;
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
 I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2014.

Adriano Meideiros da Silva
 Coletor Estadual 1ª Classe
 AETP - Matr. 158.552-5
 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00076/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.033.106-4	JOSE PEREIRA BARBOSA	AV VENANCIO NEIVA, Nº 00085 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 00078/2014/CAD

22 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0054882014-7;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meideiros da Silva
 Coletor Estadual 1ª Classe
 AETP - Matr. 158.552-5
 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00078/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.016-6	ALVES LIMA & CIA LTDA. ME	R ANTONIO SERAFIM DE LIMA, Nº 82 - CENTRO	MATO GROSSO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 00090/2014/CAD

23 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0070472014-0;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meideiros da Silva
 Coletor Estadual 1ª Classe
 AETP - Matr. 158.552-5
 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00090/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.649-0	EDINALDO FERREIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	R JOSE FRANCIAR DE SOUSA NORMANDES, Nº S/N - TANCREDO NEVES	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

DECISÃO DE DAF 015/13

João Pessoa, 03 de junho de 2013.

ASSUNTO: Substituição de membros designados para compor a Comissão para Recebimento de Materiais a serem entregues no Almoarifado Central (Subgerência de Armazenagem - SGAM)

O Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei nº8.666/93 - Artigo 15, parágrafo 8 e de acordo com a lei "G" do Sumário Executivo das Recomendações, incluso no Relatório nº 009/2005-0, da Controladoria Geral do Estado.

DECIDE:

1. Substituir os membros da Comissão constituída através da DE PRE 011/11, para recebimento de materiais a serem entregues no Almoarifado da CAGEPA Central, conforme discriminado abaixo.

ALMOXARIFADO CENTRAL

Carlos Antonio F. Barreto	matrícula 3302-0	Titular
Roberto Savio Batista Lima	matrícula 2958-0	Titular
José de Arimateia Piauí	matrícula 3433-9	Suplente

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMT

Tipo de material: Hidráulico, Mecânico		
Thiago de Sousa Pessoa	matrícula 7820-4	Titular
Apoena Augusto Feitosa Gurgel	matrícula 7795-0	Titular
Carlos Antonio Potiguara	Matrícula 0968-7	Suplente

GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL - GECCO

Tipo de material: Hidráulico, Instrumentos e Equipamentos de Medição de Vazão		
Adauto de Albuquerque Montenegro Sobrinho	matrícula 01454-0	Titular
Simone Vilar de Queiroz	matrícula 12218-1	Titular
Ariosto Ferraz da Nóbrega	Matrícula 0718-8	Suplente

GERÊNCIA DE GESTÃO DE ENERGIA - GECE

Tipo de material: Elétrico e Eletrônico		
Dailton Uchôa Leite	matrícula 4083-5	Titular
Dilço das Neves Franca	matrícula 6893-4	Titular

Antonio Carlos Teixeira Neto Matrícula 12216-5 Suplente

GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE – GECQ

Tipo de material: Mat. de Tratamento e Laboratório

Antonio Batista Guedes matrícula 1289-0 Titular
Ana Carolina Lemos Sá de Menezes matrícula 3486-0 Titular
José Maria de Teixeira de Carvalho Matrícula 0045-0 Suplente

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETI

Tipo de material: Informática

Carlos Antonio Pinto Moraes matrícula 0986-5 Titular
Leonardo Vitor de S. Silva matrícula 9488-9 Titular
Eduardo Augusto Lucena Arnoud Matrícula 9490-0 Suplente

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GELG

Tipo de material: Expediente, limpeza, higiene, impressos, Veículos, bens Móveis e outros.

Carlos Antônio Fernando Barreto matrícula 3302-2 Titular
Roberto Sávio Batista Lima Matrícula 2958-0 Titular
Zilma Maria dos Santos Correia matrícula 12205-0 Suplente

GERÊNCIA DE CAPITAL HUMANO – GECH

Tipo de material; Segurança

Walter Gonçalves da Silva matrícula 4288-9 Titular
Carlos Martinho de V. C. Lima matrícula 3535-1 Titular
Maria das Graças Barbosa Gusmão Matrícula 2352-3 Suplente

GERÊNCIA COMERCIAL – GECOM

Tipo de material: Hidrômetros, Caixa de proteção, Lacre, Selos, Etc.

Edson de Souza Lemos matrícula 0329-8 Titular
Adailton Coelho Costa Matrícula 3800-8 Titular
Geraldo Magela L. Vieira de Melo matrícula 1731-0 Suplente

2. Este documento revoga a DE PRE 011/11, e entra em vigor a partir desta data
3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.


Jorge Gurgel de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 004/2014 - DIR Campina Grande, 12 de fevereiro de 2014.

A Diretoria da Companhia de desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SELMA GUEDES DE ARRUDA**, matrícula nº 172-4, **RAMON BEZERRA SOARES**, matrícula nº 242-0, **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 170-8, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de Material, de acordo com o Art. 15, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Comissão terá a duração até 31 de dezembro de 2014 a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

Art. 3º - Esta atividade não é remunerada.

Marcelo Sampaio Falcão
Diretor Presidente

José João Correia de Oliveira
Diretor de Operações


HELDER ALBÉN DE BRITTO NEVES TEIXEIRA
Diretor Administrativo

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO**

PORTARIA Nº 001/2014 - GS. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Superintendente da **RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RA-**

DIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MIRACY FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 277-1, CPF nº 343.163.454-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato RT nº 001/2014, de 14 de fevereiro de 2014, celebrado com a Empresa **PLANSERV – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.587.838/0001-63, tendo como objeto a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DIGITAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


MARIA EDUARDA DOS SANTOS
Superintendente

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº. 17/PGE

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado, **Dra. LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-0, para substituir o Procurador do Estado, **Dr. FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, matrícula nº 164.008-9, junto à Gerência Executiva da Procuradoria Especializada, no período de férias de 06/03/2014 a 04/04/2014.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 18/PGE

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado, **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6 para substituir o Procurador do Estado, **Dr. FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, junto à Gerência Operacional da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, no período de férias de 10/03/2014 a 08/04/2014.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 19/PGE

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado, **Dr. ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0 para substituir o Procurador do Estado, **Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 163.125-0, junto à Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, no período de férias de 10/03/2014 a 08/04/2014.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 20/PGE

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado, **Dra. ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA**, matrícula nº 161.189-5 para substituir o Procurador do Estado, **Dr. LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, matrícula nº 167.026-3, junto à Gerência Operacional da Procuradoria Trabalhista, no período de férias de 18/03/2014 a 16/04/2014.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 008/PGE

João Pessoa, 29 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO, matrícula nº 174.268-0, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.



MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014

O Conselho da EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima – Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cel. Francisco de Assis Veloso, s/nº, Mangabeira VII, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.301/0001-39, representada neste ato pela Presidente, a Senhora GISELE BEZERRA DE FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima – Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, durante o período de 14 de Fevereiro a 06 de Março de 2014.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho da EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima – Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

1.1. Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os grupos informais deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço a ser pago	
				Preço Unit	Preço Total
1.	Batata Inglesa 1kg De primeira, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, compacta e firme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra, aderidos à superfície	KG	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00

	externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
2.	Bebida láctea 1L Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriada. Rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml (1 litro), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
3.	Couve folha 1kg Folha, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
4.	Rapadura 1kg Da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente pesando 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, com registro de inspeção sanitária.	KG	70	R\$ 6,89	R\$ 482,30
5.	Polpa de Manga 1kg Polpa de fruta de Manga. De boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. Resfriada com embalagem em saco plástico transparente, pesando 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
6.	Polpa Acerola 1kg Polpa de fruta de acerola. De boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. Resfriada com embalagem em saco plástico transparente, pesando 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
7.	Polpa de Caju 1kg Polpa de fruta de Caju. De boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. Resfriada com embalagem em saco plástico transparente, pesando 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
8.	Polpa de Goiaba 1kg Polpa de fruta de Goiaba. De boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas. Resfriada com embalagem em saco plástico transparente, pesando 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
9.	Polpa de Maracujá 1kg Polpa de fruta de Maracujá. De boa qualidade, sem lesões de origens	KG	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

	embalagem em saco plástico transparente, pesando 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.								
10.	Batata doce 1kg De primeira, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, compacta e firme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra, aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2000	R\$ 1,26					R\$ 2.520,00
11.	Bolo caseiro 1kg Com composição mínima da massa: farinha de trigo, leite, manteiga, ovos, fermento biológico, açúcar e sal, acondicionados em bandeja colocados em saco plástico, higienizado com ausência de sujidades, parasitos e larvas, fungos e/ou bactérias. Entregar conforme especificações.	KG	350	R\$ 8,23					R\$ 2.880,50
12.	Cebola Branca 1kg De primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	R\$ 2,70					R\$ 810,00
13.	Cenoura 1kg De primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	230	R\$ 2,31					R\$ 531,30
14.	Coentro 1kg De primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$ 5,50					R\$ 440,00
15.	Inhame 1kg De boa qualidade, "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 7,72					R\$ 7.720,00
16.	Macaxeira 1kg De boa qualidade, "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 1,22					R\$ 1.220,00
17.	Ovo de Galinha 30UN Grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionadas em bandeja apropriada com 30 unidades.	BDJ	190	R\$ 7,33					R\$ 1.392,70
18.	Pimentão Verde 1kg De primeira "in natura", apresentando tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	R\$ 3,62					R\$ 181,00
19.	Tomate Cajá ou globoso 1kg De boa qualidade "in natura", cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa de firme e intacta, de boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	KG	700	R\$ 2,51					R\$ 1.757,00
20.	larvas. Banana Prata ou pacovan 1kg De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 2,51					R\$ 1.255,00
21.	Mamão Formosa ou Havai 1kg De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 1,98					R\$ 990,00
22.	Laranja 1kg De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	R\$ 1,59					R\$ 636,00
23.	Alface 1kg De primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$ 4,38					R\$ 350,40
24.	Chuchu 1kg De primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60	R\$ 3,96					R\$ 237,60
25.	Manga Tommy 1kg De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	15	R\$ 2,88					R\$ 43,20
Valor Total								R\$ 110,61	R\$ 44.872,40

4. As amostras dos produtos, conforme § 5º, Art. 33 da Resolução 26, de 17/06/2013, deverão ser entregues no dia **07 de Março de 2014**, até as 09h00min, na EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima – Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões. **Maiores informações na Rua Dr. Cel. Francisco de Assis Veloso, S/Nº, Mangabeira VII, João Pessoa – PB, pelo telefone (83) 3213-9207, no horário das 08h00min às 17h00min.** As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima – Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões. Maiores informações na Rua Dr. Cel. Francisco de Assis Veloso, S/Nº, Mangabeira VII, João Pessoa – PB, nos dias úteis durante o período de Março a Dezembro de 2014.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública no dia **07 de Março de 2014** às 09h00min e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

I. Os fornecedores locais do município;

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

GISELE BEZERRA DE FREITAS
Presidente da UEX

Registre-se e publique-se.

ELMER MELZ OLIVEIRA – CAP QOC
Diretor Escolar